



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quant	Pr. Unit (R/BOD)	BOD (%)	Pr. Unit (BOD)	Pr. Unit (C/BOD)	IS %/Bod	TOTAL S/BOD	TOTAL C/BOD	(%)	Observações
<p>Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</p> <p>Descrição do Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE</p> <p>Local da obra (Bairro / Município / UF): RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ</p> <p>ART/RRT de Orçamento: CE20170228784</p>														
<p>TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada</p> <p>TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada</p>														
6.0.0			RUJA DORIVAL TEIXEIRA - SEDE							5.638,44	18.535,23	24.573,66	5,05%	
6.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	341,78	0,29	29,77%	0,09	0,38	30,76	99,12	129,88	0,03%	
6.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	341,78	2,28	29,77%	0,68	2,96	232,41	779,26	1.011,67	0,21%	
6.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	238,70	25,30	29,77%	7,53	32,83	1.797,41	6.039,11	7.836,52	1,61%	
6.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	201,04	28,67	29,77%	8,54	37,21	1.716,88	5.763,82	7.480,70	1,54%	
6.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAZO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	49,73	34,39	29,77%	10,24	44,63	509,24	1.710,21	2.219,45	0,46%	
6.0.6	SINAPI	83693	CAUÇA EM MEIO FIO	M2	56,29	2,85	29,77%	0,85	3,70	47,85	160,43	208,27	0,04%	
6.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF 12/2015	M2	68,80	46,67	29,77%	13,89	60,56	955,63	3.210,90	4.166,53	0,86%	
6.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	14,45	65,05	29,77%	19,37	84,42	279,90	939,97	1.219,87	0,25%	
6.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	341,78	0,68	29,77%	0,20	0,88	68,36	232,41	300,77	0,06%	
6.1.0			SINALIZAÇÃO							321,49	1.079,90	1.401,38	0,29%	
6.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	598,88	29,77%	178,29	777,17	274,57	922,28	1.196,84	0,25%	
6.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDIICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	685,29	29,77%	204,01	889,30	46,92	157,62	204,54	0,04%	
<b>TOTAL</b>											<b>486.616,49</b>	<b>100,00%</b>		

Observações: Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI;

Resp. Técnico  
Patrick Melo Cavalcante  
Profissão  
Engenheiro Civil  
CREA / CAU  
51.528





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUIÇÁ

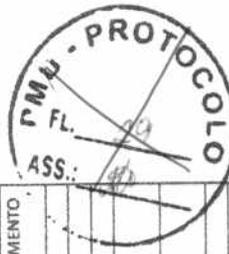
Gestor	Objeto
MUNICIPALES/PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Programa	Descrição do Empreendimento
MUNICIPALES/PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE
Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)
URUIÇÁ - 07.667.926/0001-84	RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUIÇÁ, CEARÁ.

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada

TABELA: SEINFRA 24.1, desonerada

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMORIAL DE CALCULO
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	3M LARGURA * 2M ALTURA
2.0.0			RUA CLÁUDIO MOREIRA - SEDE			
2.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.597,40	10M LARGURA * 259,74M COMPRIMENTO
2.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.597,40	10M LARGURA * 259,74M COMPRIMENTO
2.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.640,36	(6,6M LARGURA * 259,74M COMPRIMENTO) - (2,8M COMPRIMENTO DE PASSARELA * 6,6M LARGURA) * 4 PASSARELAS
2.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1.066,14	(259,74M COMPRIMENTO * 2 LADOS) + (148,11M * 2 LADOS) + (98,82M COMPRIMENTO * 2 LADOS) + (6,6M * 2 LADOS) * 4 PASSARELAS
2.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO	M2	253,34	(259,74M)*0,5M LARGURA DA SARIETA + (148,11M)*0,5M LARGURA DA SARIETA + (98,82M)*0,5M SARIETA
2.0.6	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	298,52	(1066,14M MEIO FIO)*0,15M ESPELHO - (1066,14M MEIO FIO)*0,13M FACE SUPERIOR
2.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_13/2015	M2	679,68	(259,74M * 1,2M LARGURA) + (148,11M * 1,2M LARGURA) + (98,82M * 1,2M LARGURA) + (2,8M COMPRIMENTO * 6,4M LARGURA) * 4 PASSARELAS
2.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMIC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	103,57	(259,74M * 0,2M LARGURA) + (148,11M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA) + (98,82M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA) + (2,8M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA) * 4 PASSARELAS
2.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.597,40	10M LARGURA * 259,74M COMPRIMENTO
2.1.0			SINALIZAÇÃO			
2.1.1	SEINFRA	C3953	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	((1*0,77) AREA DA PLACA * 2 UNIDADES)
2.1.2	SEINFRA	C3956	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	(0,25*0,45)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES
3.0.0			RUA DABI MOREIRA - SEDE			
3.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.361,41	(12,8M LARGURA * 106,36M COMPRIMENTO)
3.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.361,41	(12,8M COMPRIMENTO * 106,36M LARGURA)
3.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	947,14	(9,4M LARGURA * 106,36M COMPRIMENTO) - (2,8M COMPRIMENTO * 9,4M LARGURA)*2 PASSARELAS





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA

Nº SICOBY 13325/2017	Gestor MATERIAIS/PLANEJAMENTO URBANO	Objeto CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
	Programa MATERIAIS/PLANEJAMENTO URBANO	Descrição do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE
	Proponente/Tomador URUOÇA - 07.667.926/0001-84	Local da obra (Bairro / Município / UF) RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOÇA, CEARÁ.

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 desonerada

TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMORIAL DE CALCULO
3.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	463,04	(106,36M COMPRIMENTO * 4 LADOS) + (9,4M COMPRIMENTO * 2 LADOS) * 2 LADOS
3.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	103,56	((106,36M COMPRIMENTO) * 0,15M ESPELHO + (463,04M COMPRIMENTO DE MEIO FIO) * 0,13M FACE SUPERIOR)
3.0.6	SINAPI	83653	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	129,65	(106,36M COMPRIMENTO * 1,2M LARGURA) * 2 LADOS + (2,8M COMPRIMENTO * 9,2M LARGURA DA VIA) * 2 LADOS
3.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	306,78	(106,36M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA) * 2 LADOS + (2,8M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA) * 2 LADOS
3.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (CORREIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,66	(12,8M LARGURA * 1,06,36M COMPRIMENTO)
3.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1.361,41	(11*0,77) AREA DA PLACA * 2 UNIDADES (0,25*0,45)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES
3.1.0	SEINFRA	C3353	SEINFRA	M2	1,54	
3.1.1	SEINFRA	C3353	SEINFRA	M2	0,23	
3.1.2	SEINFRA	C3356	SEINFRA	M2	0,23	
4.0.0			RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SEDE			
4.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M²)	M2	2.072,88	(9M LARGURA * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO)
4.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	2.072,88	(9M LARGURA * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO)
4.0.3	SEINFRA	C1896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.573,04	(7M LARGURA * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO - (2,8M COMPRIMENTO * 7M LARGURA) * 2 PASSARELAS)
4.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	949,28	(4 FILAS DE MEIO FIO * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO + (7M LARGURA * 2 FILAS) * 2 PASSARELAS)
4.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	219,12	(0,5M LARGURA DA SARIETA * 2 LADOS * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO - (2,8M COMPRIMENTO * 2 LADOS) * 2 PASSARELAS)
4.0.6	SINAPI	83653	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	263,20	((949,28M COMPRIMENTO) * 0,15M ESPELHO DO MEIO FIO + (929,28M COMPRIMENTO) * 0,13 FACE SUPERIOR)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA

Gestor	Objeto
INCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Programa	Descrição do Empreendimento
INCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE
Proponente/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)
URUOÇA - 07.667.926/0001-84	RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOÇA - CEARÁ.

TABELA: SINAPI: REF. 06/2017 denominada  
TABELA: SEINFRA 2.4.1. denominada

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT.	MEMORIAL DE CÁLCULO
4.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	721,38	(18,06+53,78+40,79+32,19+73,86)M COMPRIMENTO * 1,5M LARGURA + (76,53+33,23+37,79+61,91+28,51)M * 1,5M LARGURA + (2,6M COMPRIMENTO * 7 LARGURA) * 2 PASSARELAS
4.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	94,13	(18,06+53,78+40,79+32,19+73,86)M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA + (76,53+33,23+37,79+61,91+28,51)M COMPRIMENTO * 0,2M LARGURA + (0,2M LARGURA * 7M COMPRIMENTO * 2 PASSARELAS)
4.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.072,88	(9M LARGURA * (75,44+32,71+39,29+58,61+24,27)M COMPRIMENTO)
4.1.0			SINALIZAÇÃO			
4.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	(1*0,77) ÁREA DA PLACA * 2 UNIDADES
4.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	(0,25*0,45)ÁREA DA PLACA * 2 UNIDADES
4.2.0			BUEIRO DUPLIO			
4.2.1	SEINFRA	C0887	CORPO DE BUEIRO DUPLIO TUBULAR D=100cm	M	11,00	11 M LARGURA DA VIA + PASSEIO
4.2.2	SINAPI	7385-6/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLIO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO LAZIDA E TRANSPORTE.	UND	2,00	2 UNIDADES
5.0.0			RUA GISELIA MOREIRA CORREIA - SEDE			
5.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	505,46	(5,6M LARGURA * 90,26M COMPRIMENTO)
5.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	505,46	(5,6M LARGURA * 90,26M COMPRIMENTO)
5.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	505,46	(5,6M LARGURA * 90,26M COMPRIMENTO)
5.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016.	M	180,52	2 LADOS * 90,26M COMPRIMENTO
5.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARJETA	M2	90,26	(90,26M COMPRIMENTO) * 0,5M LARGURA DA SARJETA (2 LADOS)
5.0.6	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	50,55	(180,52M MEIO FIO * 0,15M ESPELHO + 1180,52M MEIO FIO * 0,13FACE SUPERIOR
5.0.7	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	505,46	(5,6M LARGURA * 90,26M COMPRIMENTO)
5.1.0			SINALIZAÇÃO			

F.M.U. - PROTOCOLO  
FL. 22  
ASS. [assinatura]  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS  
Fls. 169



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUIOCA

Gestor	Objeto
MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Programa	Descrição do Empreendimento
MCIDADES/PLANEJAMENTO URBANO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE
Proposante/Tomador	Local da obra (Bairro / Município / UF)
URUIOCA - 07.667.926/0001-84	RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUIOCA CEARÁ.

TABELA: SINAPI; REF. 06/2017 desonerada

TABELA: SEINFRA 24.1. desonerada

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MEMORIAL DE CALCULO
5.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	{(1*0,77) AREA DA PLACA * 2 UNIDADES}
5.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	{(0,25*0,45)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES}
<b>6.0.0</b>			<b>RUA DO RIVAL TEIXEIRA - SEDE</b>			
6.0.1	SEINFRA	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	341,78	{(7,2M LARGURA * 31,75M COMPRIMENTO) + (23,58M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA)}
6.0.2	SEINFRA	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	341,78	{(7,2M LARGURA * 31,75M COMPRIMENTO) + (23,58M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA)}
6.0.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADIUNTIADO)	M2	238,70	{(4,8M LARGURA * 31,75M COMPRIMENTO) - (2,8M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA DA VIA) * 2 PASSARELAS + (23,58M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA DA VIA)}
6.0.4	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016.	M	201,04	{(31,75M COMPRIMENTO * 4 REPETIÇÕES) - (2,8M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA) * 2 PASSARELAS + (23,58M COMPRIMENTO * 2 LADOS)}
6.0.5	SINAPI	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - SARIETA	M2	49,73	{(0,5M LARGURA DA SARIETA * 31,75M COMPRIMENTO * 2 LADOS) - (2,8M COMPRIMENTO * 2 LADOS) * 2 PASSARELAS + (23,58M COMPRIMENTO * 0,5M LARGURA SARIETA * 2 LADOS)}
6.0.6	SINAPI	83693	CAINÇAO EM MEIO FIO	M2	56,29	{(201,04M COMPRIMENTO) * 0,15M ESPELHO MEIO FIO + (201,04M) * 0,13M FACE SUPERIOR}
6.0.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	68,80	{(0,7M LARGURA * 34,21M COMPRIMENTO) + (0,7M LARGURA * 28,42M COMPRIMENTO) + (2,6M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA) * 2 PASSARELAS}
6.0.8	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PVC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	14,45	{(0,2M LARGURA * 34,21M COMPRIMENTO) + (0,2M LARGURA * 28,42M COMPRIMENTO) + (0,2M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA) * 2 PASSARELAS}
6.0.9	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	341,78	{(7,2M LARGURA * 31,75M COMPRIMENTO) + (23,58M COMPRIMENTO * 4,8M LARGURA)}
<b>6.1.0</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>			
6.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	1,54	{(1*0,77) AREA DA PLACA * 2 UNIDADES}
6.1.2	SEINFRA	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	0,23	{(0,25*0,45)AREA DA PLACA * 2 UNIDADES}





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCUCA

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCUCA

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$)	DIAS						%	150	%	180
				%	30	%	60	%	90				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,38	1.853,58	100,00	1.853,58	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0	RUA CLAUDIO MOREIRA - SEDE	34,28	166.800,99	36,00	60.048,36	34,00	56.712,34	21,00	35.028,21	9,00	15.012,09	-	-
2.1.0	SINALIZAÇÃO	0,29	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38
3.0.0	RUA DARI MOREIRA - SEDE	16,74	81.435,45	10,00	8.143,55	50,00	40.717,73	40,00	32.574,18	-	-	-	-
3.1.0	SINALIZAÇÃO	0,29	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38
4.0.0	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SEDE	32,49	158.099,54	-	-	-	-	-	-	40,00	63.239,82	40,00	63.239,82
4.1.0	SINALIZAÇÃO	0,29	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38
4.2.0	BUEIRO DUPLA	3,53	17.186,60	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	17.186,60
5.0.0	RUA GISELIA MOREIRA CORREIA - SEDE	6,10	29.659,77	100,00	29.659,77	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.0	SINALIZAÇÃO	0,29	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38
6.0.0	RUA DORIVAL TEIXEIRA - SEDE	5,05	24.573,66	-	-	-	-	35,00	8.600,78	-	-	-	-
6.1.0	SINALIZAÇÃO	0,29	1.401,38	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.401,38
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>100,04</b>	<b>486.616,49</b>	<b>20,49</b>	<b>99.705,26</b>	<b>20,02</b>	<b>97.430,07</b>	<b>15,66</b>	<b>76.203,17</b>	<b>16,08</b>	<b>78.251,91</b>	<b>16,53</b>	<b>80.426,42</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>100,04</b>	<b>486.616,49</b>	<b>20,49</b>	<b>99.705,26</b>	<b>40,51</b>	<b>197.135,33</b>	<b>56,17</b>	<b>273.338,50</b>	<b>72,25</b>	<b>351.590,41</b>	<b>88,78</b>	<b>432.016,83</b>



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

BDI =	29,77%
-------	--------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal – ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONSULTA REALIZADA NO ACORDÃO 2622/2013-TCU







ESTADO DO CEARA  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,11
C3	Férias indenizados	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
<b>*GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como Item do custo direto  
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

*[Handwritten signature]*  
URUOCA, 20/02/2013

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

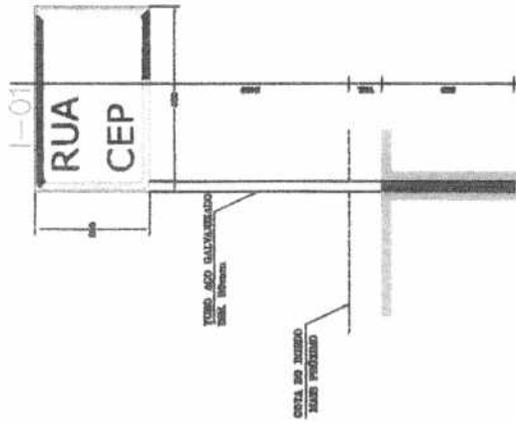
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,75</b>	<b>18,55</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,17	0,13
C3	Férias indenizados	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
C	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
D	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,63</b>	<b>3,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66</b>	<b>50,66</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

PMU - PROTOCOLO  
FL. - ASS.:  
174



PLACA INDICATIVA - DETALHE EXECUTIVO



**CORES:**  
**R-1**  
 FUNDO : vermelho reflexivo  
 ORLA : branco reflexivo  
 VERSO : preto

**R-2**  
 FUNDO : branco reflexivo  
 ORLA : vermelho reflexivo  
 VERSO : preto

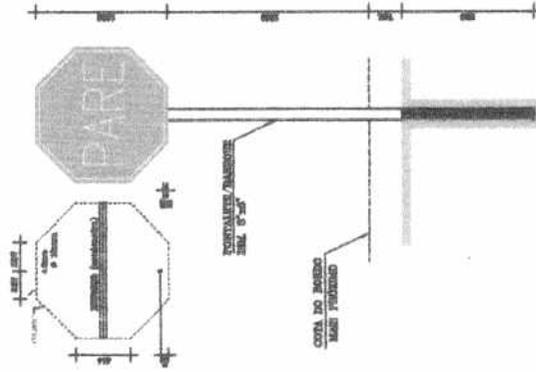
**R-3 a R-31**  
 FUNDO : branco reflexivo  
 ORLA E YAMA MARINHAL  
 VERSO : preto

: vermelho reflexivo

**NOTA:**  
 DIMENSÕES EM MILÍMETROS

PLACAS REGULAMENTARES - DETALHE EXECUTIVO

PARADA OBRIGATÓRIA R1



R-3 a R-31



Form with various fields and stamps. Includes a stamp: PROJETO E EXECUÇÃO. Includes a stamp: MENSURADA EM MILÍMETROS. Includes a stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS - Fls. 176. Includes a stamp: P.M.U. - PROTOCOLO FL. ASS.:.



.\01.jpg

IMAGEM DE CAPETE DA AREA

COORDENADA DO PIQUETE E00

E=326838.74 N=9633739.98

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA LEICA 600 GHS (BRETELHA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFICA) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM, NOROESTE E ESTE - WGS 84.

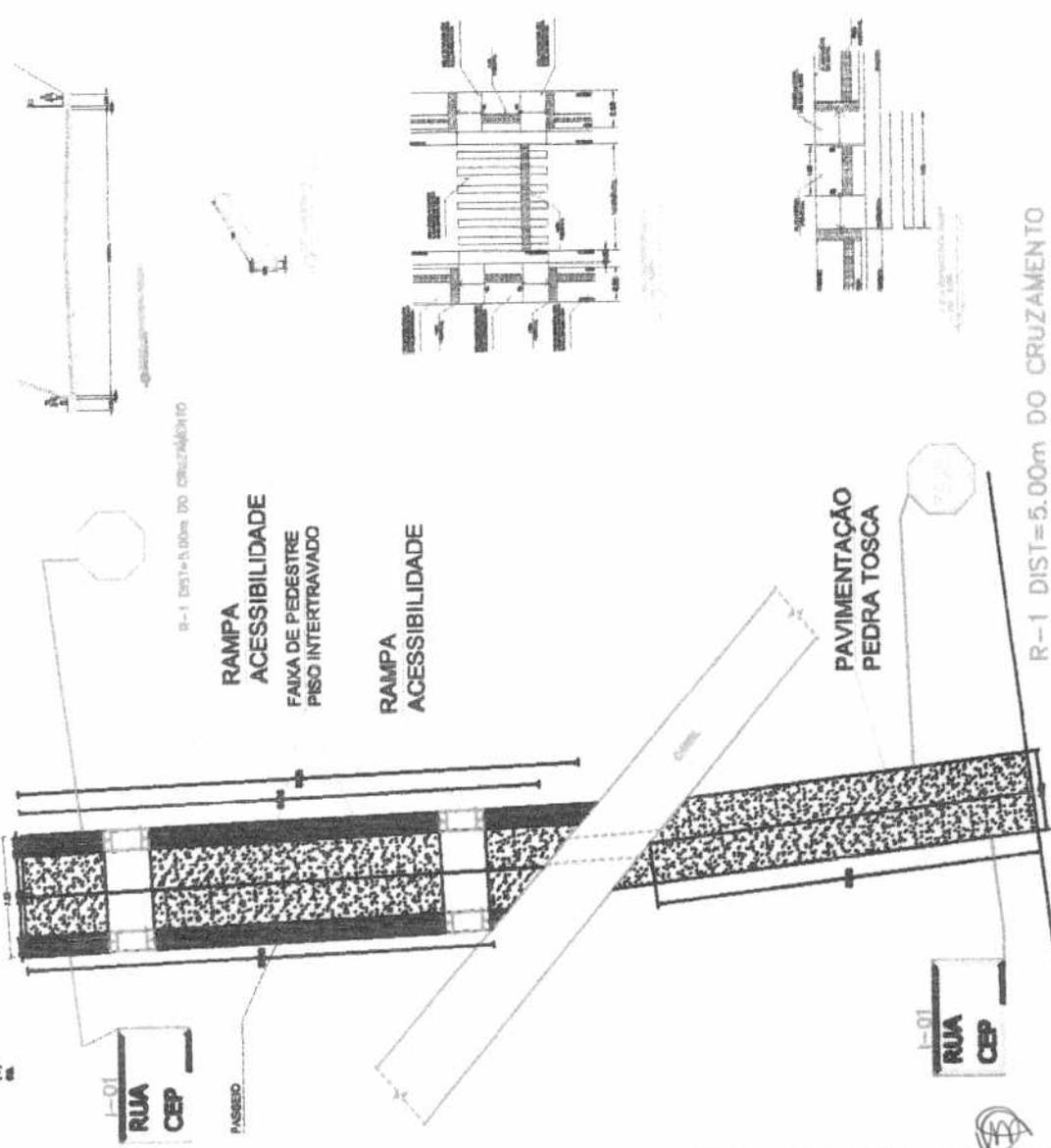
Locatização no Estado



Delimitação Integrada



PLANTA BAIXA E DETALHES	
PROJETO	02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÁ	
RUA DONALD TEBERA, URUCÁ - PR	
PROJ.:	
DATA:	
PROJ.:	



01 PLANTA BAIXA

.\01.jpg

IMAGEM DE SATÉLITE DA ÁREA

COORDENADA DO PQUETE E00

E=326838.74 N=9633739.98

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA LEICA, EM GRIS (SISTEMA PARA PROCEDIMENTO DE ANOS TOPOCENTRIS) USANDO O SISTEMA DE COORDENADAS UTM, NORTE E LESTE - 1950 84

Localização no Estado



Distrito de Invernópolis

LEGENDA

- REDE CONCESSIONÁRIA
- VEGETAÇÃO
- IMÓVEIS
- CENSA

PROJETO DE

CÁLCULO

CONSERVAÇÃO

PROJETO DE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAI

01/02

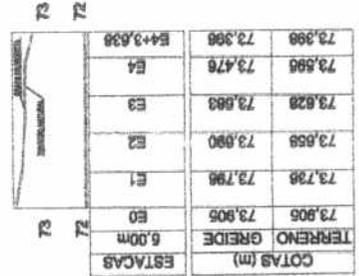
RUA DONVAL TEDEIRA URUGUAI

ASS: [Signature]

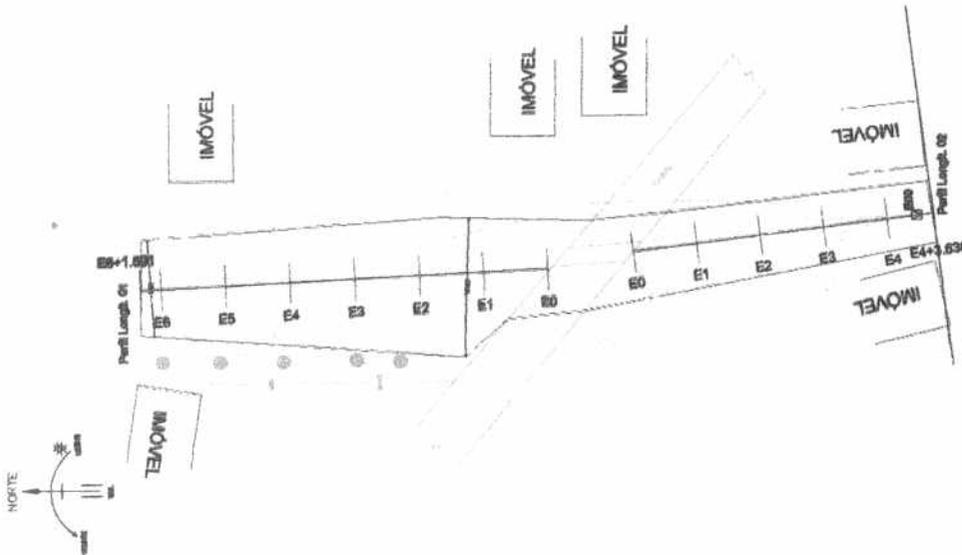
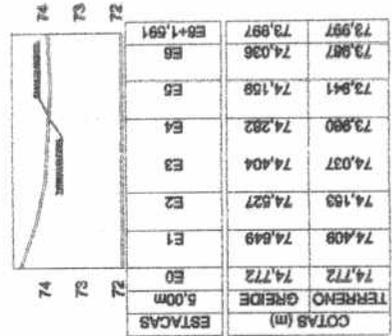
CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETO

Fls. 179

Perfil Longitudinal 02



Perfil Longitudinal 01



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

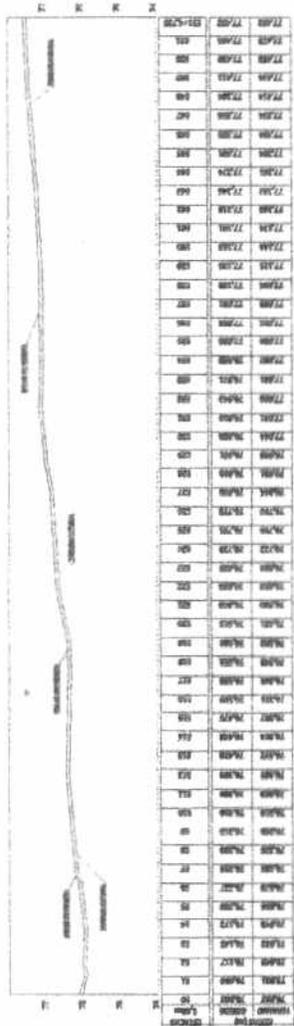
01

ESCALA: 1/700

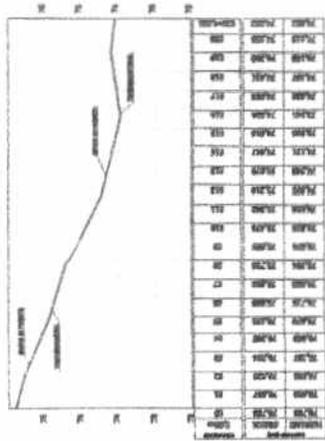
[Handwritten signatures and initials]



Perfil Longitudinal 01 - CLAUDIA MOR...A



Perfil Longitudinal 02 - DARI MOREIRA



# .\02.jpg

IMAGEM DE SATELITE DA AREA

COORDENADA DO PIQUETE E00

E= 327440.16 N= 9634320.98

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA LEICA 800 GRS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRAFICOS) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado



Declinação Magnética



### LEGENDA

- REDE CONCESSIONARIA
- VEGETAÇÃO
- IMÓVEIS
- CERCA

UES

**PMU - PROTOCOLO**  
 ASS.: [Signature]

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE URBANO - CE**  
 FIS. 181

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANAL TRIANGULAR  
 LEVANTAMENTO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBUCA 01/01  
 RUA CLAUDIA MOREIRA E DARI MOREIRA URUBUCA

01 ESC 1/400 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CADASTRAL

PERFIL 01

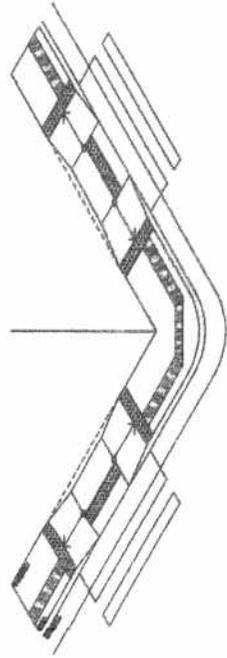
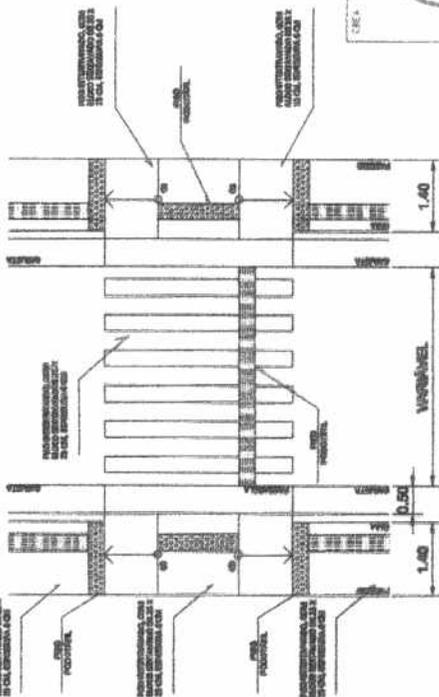
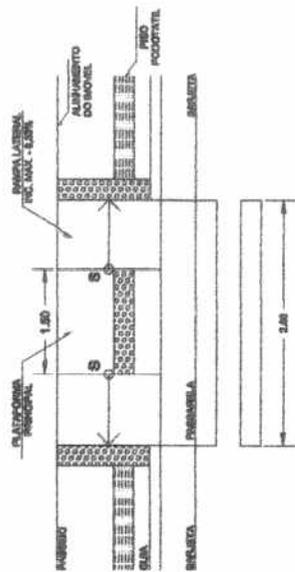
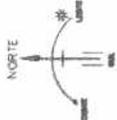
PERFIL 02

ETI. NAZARENA

DARI MOREIRA

CE DONA CLARICE

CLAUDIA MOREIRA



**COORDENADA DO PIQUETE E00**  
E=327440.16 N=9634320.98

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA LEICA 800 GNS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado: URUBICI

Destinação: Negocios

**PMU - PROTOCOLO**  
FL. ASS.:

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUBICI-CE  
FIS. 182

DETALHES DAS PAMPAS E PASSARELAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
03/03  
RUA CLAUDIO MOREIRA, SEDE DE URUBICI-CE  
RUA DARI MOREIRA, SEDE DE URUBICI-CE

01  
DETALHES  
esc:

.\03.jpg

IMAGEM DE SATELITE DA AREA

COORDENADA DO PIQUETE E00

X=326572.70 Y=9633760.09

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA LEICA 560 GNSS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOCENSI) PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA (RUA) COORDENADAS UTIL. NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado



Declinação Magnética



PLANTA BAIXA E DETALHES	
PROJETO	02/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAI	
RUA GISELA MOREIRA CORREIA, URUGUAI - RS	
PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA

RUA SARGENTO MIRABEAU PESSOA

RUA CEP

PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA

RUA GISELA MOREIRA CORREIA 80.28

RUA CEP

PLANTA BAIXA 01 65C 1/200



RUA BOA VISTA



.\03.jpg

DIREÇÃO DE SATELITE DA ANEA

COORDENADA DO PIQUETE E00

X=3226572.70 Y=9633760.09

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA LEICA SR-03SS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOGRÁFICOS) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTRE - WGS 84

Localização no Estado

Declinação Magnética

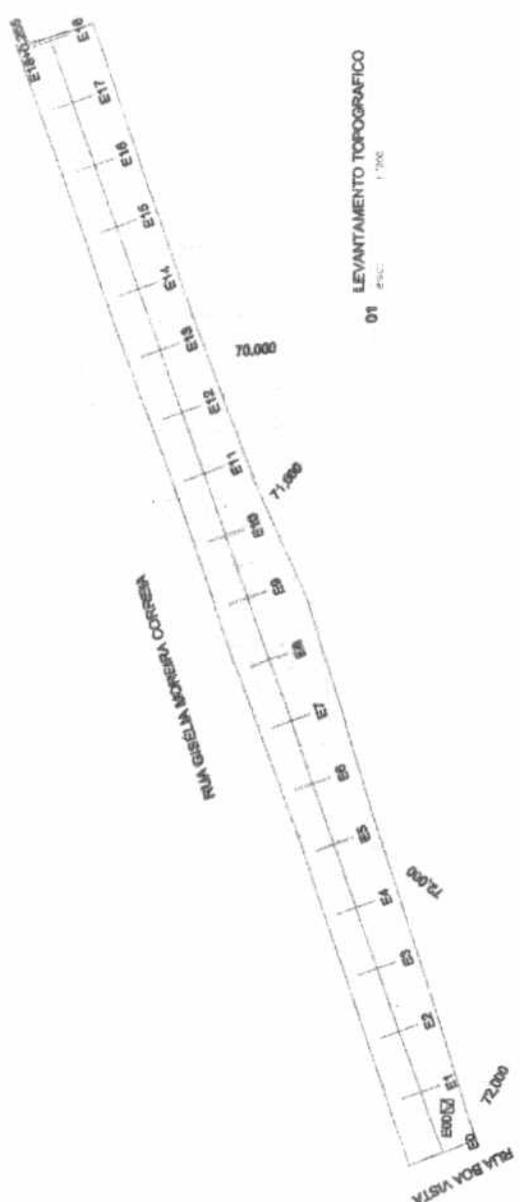


PROJETO: \_\_\_\_\_  
 CÁLCULO: \_\_\_\_\_  
 CONSULTOR: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_



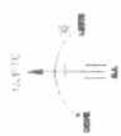
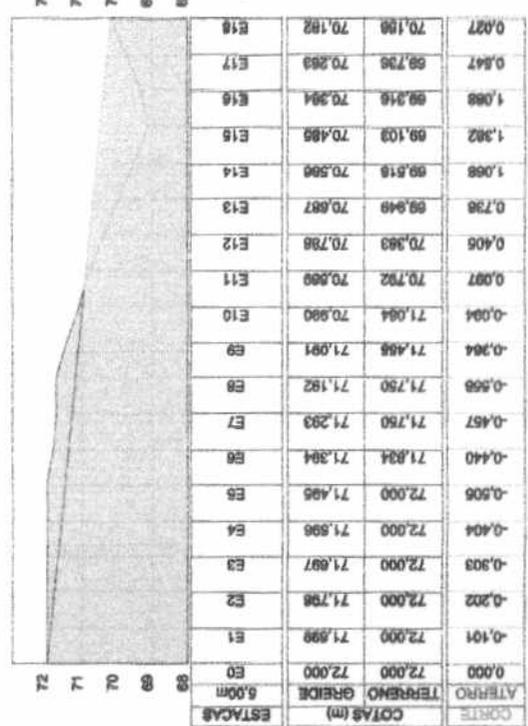
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANO ALTIMÉTRICO  
 Projeto: \_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Uruoca  
 01/02  
 Rua Gisela Moreira Correia, Uruoca-CE

RUA SARGENTO MARABEU PESSOA



01 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Perfil Longitudinal



Handwritten signatures and initials.



-102.jpg

IMAGEM DE SATELITE DA AREA

COORDENADA DO PIQUETE E00

E= 326351.07 N=9633502.13

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA LEICA 600 GNSS (SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPOVAB) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado

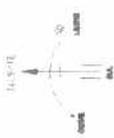
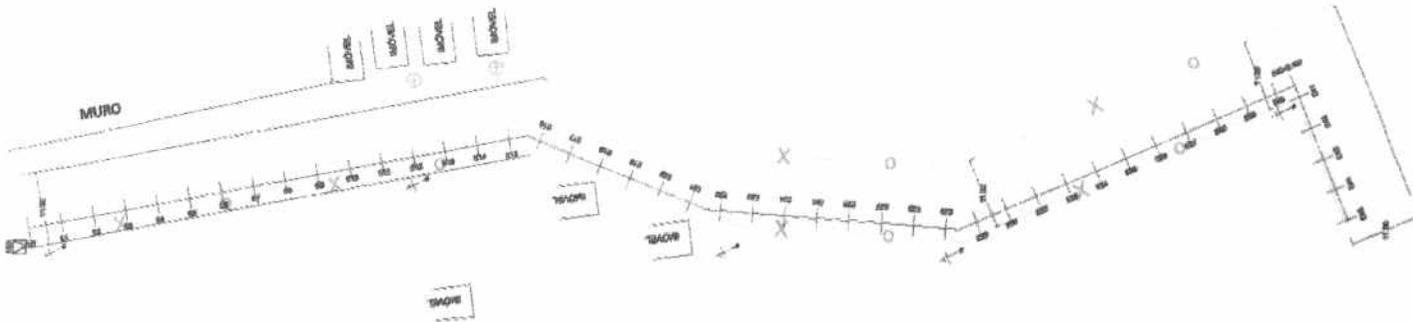
Declinação Magnética



**LEGENDA**

+	REDE CONCESSIONARIA
○	VEGETAÇÃO
□	IMÓVEIS
—	CERCA

LEVANTAMENTO CADASTRAL 01 1/400





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0041701.2019**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE** de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

, pelo preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000

Telefone (88) 36481078 • [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)





## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXXXXX, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0041701.2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 0041701.2019, devidamente homologada pela autoridade competente, ao final assinado e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). A ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

3.2- O prazo de vigência do contrato será até \_\_/\_\_/\_\_, prorrogado se necessário mediante Termo de Aditamento;

### **CLAÚSULA QUARTA- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93

4.1- O termo de entrega e recebimento definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, referente a matrícula do serviço.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

5.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da dos comprovantes de quitação dos encargos, trabalhistas, fiscais e previdenciários dos funcionários utilizados na prestação dos serviços.

5.3 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devera ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

6.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devera ser observado a legislação tributaria de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

#### **CLÁUSULA SETIMA- DA FONTE DE RECURSOS:**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **XXXXXXXX**, elemento de despesa nº **XXXXXXXX**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

8.1-A Em conformidade com o art. 65, da Lei n. 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mutuo entre as partes, mediante Termo de Aditamento.

8.2. Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a obra, visando economia, ou solução técnica recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1 Inciso II, Artigo 65, Lei Federal nº 8666/93.

8.3. O Acréscimo ou supressão no valor inicial do contrato, será efetuado, mediante Ordem de



Serviço especificada em aditamento contratual.

8.4. Caso surja, no decorrer da obra, determinados serviços que não tenham sido previsto nos formulários do Edital da Tomada de Preços n. 0041701.2019, Proposta de Preços, o seu preço unitário, será o da Composição de Custos da CONTRATADA. Caso não exista será elaborado pela CONTRATANTE, em comum acordo com a CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS:**

9.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de ~~xxxxxxxxxx~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca

9.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de ~~xxxxxxx~~, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de ~~xxxxxxx~~ da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1-Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

10.2 - Fiscalizar a execução contratual.

10.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

10.4 - A fiscalização exercida por servidor designado pela ~~xxxxxxxxxxx~~, que terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Publicas, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.
- 12.1- Iniciar os serviços objeto da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de serviços e entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.
- 12.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização do serviço.
- 12.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 12.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 12.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.
- 12.6 - Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação dos serviços;
- 12.7 - providenciar, sob suas custas, local adequado para depósito e armazenamento de todos os



materiais a serem empregados na execução dos serviços, bem como para as instalações provisórias para a Administração dos mesmos;

12.8 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

12.9 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

12.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

12.11 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

12.12 - Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93

12.13 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução dos serviços.

12.14- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficara sujeita a juízo da CONTRATANTE, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

13.2- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal, conforme segue;

a) ADVERTENCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficara sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, ate o Maximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo Maximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente



c) SUSPENSAO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARACAO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 10 (dez) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

13.4. A sanção prevista na alínea "b", do subitem 13.2, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

13.5. A Secretaria de ~~xxxxxxx~~, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1- São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

14.2- O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

14.3- O desatendimento as determinações necessárias a execução contratual;

14.4- A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1 do art. 76 da lei federal n. 8.666/1993;

14.5- A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

14.6- Razões de interesse público devidamente justificados;

14.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

14.7- A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da Lei n. 8.666/1993;

14.8- As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da Secretaria de Municipal Educação promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrito;

14.9- Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

15.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.



#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, \_\_\_\_\_ ao qual compete:

**I** - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº \_\_\_\_\_, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA- DO FORO:**

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO (ARTIGO 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

(NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO) neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. (NOME), qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, para cumprimento das exigências editalícias da TOMADA DE PREÇO Nº 0041701.2019 e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

### ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, direto ou representante), Sr. <Nome>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência na Tomada de Preço nº. 0041701.2019, realizada pelo Município de Uruoca/CE.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente




ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 0041701.2019, ao Município de Uruoca, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo do proponente

*(Handwritten signatures and marks)*